



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Instituto de Ciências da Saúde - ICS
Instituto de Educação a Distância – IEAD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA DISCENTES DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU
EM SAÚDE DA FAMÍLIA, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA

Edital IEAD 03/2024

O Instituto de Educação a Distância – IEAD da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab, por meio da Comissão do Processo de Seleção, instituída pela Portaria Nº 14/2024 do IEAD, de 02 de setembro de 2024, tornam pública, pelo presente Edital IEAD 03/2024, a abertura do processo de inscrição, seleção e pré-matrícula discente, para ingresso no semestre 2025.1 para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Saúde da Família, na modalidade a distância, com prazos máximos de 18 meses para integralização das disciplinas, elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, observados os aspectos a seguir descritos.

1. Disposições Preliminares

- 1.1. O Processo Seletivo Lato Sensu será realizado sob a responsabilidade do IEAD.
- 1.2. O processo seletivo para os cursos de Especialização será realizado em etapa única constituída de avaliação acadêmica e experiência profissional totalizando 10 (dez) pontos, de caráter classificatório.
- 1.3. Para se candidatar a uma das vagas dos cursos de Especialização, o candidato deverá possuir formação superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, nas seguintes graduações: assistentes sociais, biólogos, biomédicos, educação física, enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, médicos, médicos veterinários, nutricionistas, odontólogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais (Conselho Nacional de Saúde - CNS; Resolução n. 287/1998); profissionais graduados em Saúde Coletiva (Portaria n. 772/2018 - MEC - Reconhecimento do curso de Saúde Coletiva).
- 1.4. A distribuição das pontuações na avaliação da formação acadêmica e da experiência profissional e outras informações estarão disponíveis a seguir.
- 1.5. O Anexo I apresenta informações gerais do curso de Curso de Especialização Lato Sensu em Saúde da Família.
- 1.6. A UNILAB reserva-se o direito de não ofertar o curso no Polo que não atingir o mínimo de 25 (vinte e cinco) candidatos(as) classificados. A oferta do curso, no polo, poderá ser cancelada.
- 1.7. Em nenhuma hipótese, a UNILAB arcará com despesas de deslocamento dos candidatos(as).
- 1.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico <http://iead.unilab.edu.br/categorias/editais/editais-em-andamento/>.

2. Das vagas

- 2.1. Em conformidade com a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei 14.723, de 13 de novembro de 2023, todos os candidatos inscritos no processo seletivo regido por este edital, inclusive aqueles que se inscreverem para as vagas de ações afirmativas, concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas à ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio

dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas à política de ações afirmativas, de acordo com a categoria escolhida no ato da inscrição.

2.2.A oferta de vagas , distribuídas nos Polos de Apoio da Unilab e pelas categorias, estão descritas no Quadro I.

2.2.1. As vagas podem ser ocupadas por candidatos que residem no município do Polo de atuação da Unilab.

QUADRO I – VAGAS POR POLO

Pólos Ofertantes	Ampla Concorrência - VAC (70%)	Políticas Afirmativas VAN-VIN-VPD (20%)			Políticas Afirmativas VC1 (10%)	Total de Vagas
		VAN	VIN	VPD	VC1	
Aracoiaba	25	3	2	2	4	36
Beberibe	25	3	2	2	4	36
Camocim	25	3	2	2	4	36
Canindé	25	3	2	2	4	36
Fortaleza	25	3	2	2	4	36
Itapipoca	25	3	2	2	4	36
Itarema	25	3	2	2	4	36
Jaguaribe	25	3	2	2	4	36
Limoeiro do Norte	25	3	2	2	4	36
Maracanaú	25	3	2	2	4	36
Maranguape	25	3	2	2	4	36
Meruoca	25	3	2	2	4	36
Orós	25	3	2	2	4	36
Pedra Branca	25	3	2	2	4	36
Piquet Carneiro	25	3	2	2	4	36
Quixadá	25	3	2	2	4	36
Quixeramobim	25	3	2	2	4	36
Redenção	25	3	2	2	4	36
São Gonçalo do Amarante	25	3	2	2	4	36
Santa Quitéria	25	3	2	2	4	36
Tauá	25	3	2	2	4	36

Legenda:

VAC- Vagas para Ampla Concorrência;

VAN- Vaga para pessoa autodeclarada Negra (pretos e pardos);

VIN- Vagas para pessoa autodeclarada Indígena;

VPD- Vaga para Pessoa com Deficiência;

VC1- Vaga para pessoa autodeclarada quilombola.

2.3. Conforme Resolução CONSUNI no 40/2021, em seu Art. 13, a seleção para ingresso nos cursos de Pós-Graduação lato sensu e stricto sensu, acontecerá por editais próprios, contemplando 70% (setenta por cento) das vagas para ampla concorrência, 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, e 10% (dez por cento) das vagas para as ações afirmativas segundo as categorias constantes no Art. 12 da referida resolução.

2.4. O(a)s candidato(a)s que se inscreverem para as vagas destinadas às políticas afirmativas a que se refere o item 2.2 devem apresentar, no ato de sua inscrição, documentação comprobatória de sua condição de vulnerabilidade social: a) histórico escolar da educação básica fornecido por escola pública; b) comprovação de inscrição no Cadastro Único; c) a declaração de pertencimento à população quilombola ou indígena assinada por 3 (três) representantes da instância superior da comunidade a qual pertencem.

2.5. Consideram-se negros(as), incluindo pretos(as) e pardos(as), indígenas e quilombolas, para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que assim se autodeclararem em formulário de autodeclaração (Anexo III), preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.6. No caso dos(as) candidatos(as) com deficiência, estes(as) deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico que ateste o grau e espécie de deficiência, nos termos da Lei no 7.853/89, regulamentada pelo Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O referido laudo deverá ser anexado no momento da inscrição.

2.7. Além da Autodeclaração, o(a)s candidato(a)s autodeclarados negros (pretos e pardos) e pessoas com deficiência aprovado(a)s e classificado(a)s deverão submeter-se à análise Comissão de Heteroidentificação/Verificação criada pela Coordenação de Direitos Humanos em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para aprovação de sua autodeclaração.

2.8. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros (pretos e pardos) e pessoas com deficiência (PcD), que não comparecerem às entrevistas de heteroidentificação/verificação ou que não conseguirem comprovar as condições autodeclaradas, permanecerão na mesma colocação/posição alcançada na lista da ampla concorrência, e a(as) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) destinada(s) aos demais candidatos inscritos nas mesmas categorias de ações afirmativas.

2.9. Se as vagas de uma categoria não forem totalmente preenchidas, as vagas restantes irão para a categoria seguinte, conforme segue: categoria VC1 para categoria VPD, categoria VPD para categoria VIN, categoria VIN para categoria VAN; categoria VAN para categoria VC1. Realizado este ciclo, caso ainda haja vagas não preenchidas, elas deverão ser encaminhadas para as vagas de ações afirmativas descritas no art.10 da Resolução CONSUNI no 40/2021.

2.10. Na hipótese de não haver candidato(a) optante aprovado(a) para ocupar vagas das políticas afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(a) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2.11. Aplicam-se aos(às) discentes que ingressaram pelo sistema de vagas reservadas às mesmas regras aplicadas aos demais discentes dos programas ou cursos de pós-graduação em relação ao desenvolvimento de suas atividades.

3. Da Inscrição

3.1. A inscrição será realizada no período conforme Cronograma, item 8 deste Edital

3.2. A inscrição far-se-á exclusivamente por meio eletrônico através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no período definido no Item 8, do Cronograma deste Edital, utilizando o website https://sig.unilab.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato

3.3. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de entrega ou juntada de documentos após a

confirmação da inscrição.

- 3.4. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos.
- 3.5. É obrigação do candidato CONFERIR MINUCIOSAMENTE todos os dados digitados, principalmente nome completo, CPF, número de identidade e Polo escolhido.
- 3.6. Não será permitido ao candidato retificar seus dados no Formulário de Inscrição.
- 3.7. O(A) candidato (a) deverá anexar em formato PDF, e legível, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
 - a) Cópia de documento pessoal com foto e legível (Carteira Profissional ou Carteira de Trabalho ou Registro Geral ou Carteira de Habilitação ou Passaporte), frente e verso;
 - b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
 - c) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no link <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - d) Carteira de Reservista ou Certificado de Reservista (se for o caso);
 - e) Cópia do Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte;
 - f) Cópia do visto para estrangeiros;
 - g) Comprovante de residência, em nome próprio ou em nome de outra pessoa acompanhado de autodeclaração (Anexo IV) atestando que o candidato reside com esta pessoa nos municípios referentes ao polo de interesse, conforme - Anexo II.
 - h) Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Formação Superior (ver item 1.3. desse edital) com qualquer data de expedição, ou Declaração de Conclusão de Curso de Formação Superior com data de expedição anterior de, no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Edital. O Diploma, Certidão ou Declaração deve ser emitido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), onde o título foi obtido;
 - i) Cópia do histórico de graduação onde conste Coeficiente de Rendimento Escolar–CRE, ou Declaração da Instituição, onde o título foi obtido, com o Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE;
 - j) Formulário de autodeclaração (Anexo III) para candidato(a)s pretos(as) e pardos(as), indígenas e com deficiência que optarem pela inscrição conforme o item 2.1 deste edital;
 - k) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por liderança local, para candidato(a)s indígenas que optarem pela inscrição conforme o item 2.1 deste edital;
 - l) Cópia da Certidão de Auto definição da Fundação Cultural Palmares (Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos) e declaração de que o(a) candidato(a) reside na comunidade quilombola, assinada pelo Presidente(a)/Coordenador(a) da Associação, para candidato(a)s que optarem pela inscrição conforme o item 2.1 deste edital;
 - m) Laudo médico, com validade de até 24 meses que antecedem o envio da inscrição, emitido por especialista, digitado e impresso ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do (a) candidato (a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo (somente para o segmento VPD/Pessoa com Deficiência);
 - n) Arquivo único, em formato pdf, das comprovações para análise da Formação acadêmica e Experiência profissional, conforme critérios do Quadro 2, item 4.1., deste Edital.
- 3.8. A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições

estabelecidas no inteiro teor deste Edital e Anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento. O candidato que não atender os requisitos dos itens 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7 terá sua inscrição indeferida.

- 3.9. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O preenchimento com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do processo seletivo.

4. Da Experiência Acadêmica e Avaliação Profissional

- 4.1. A Formação Acadêmica e a Experiência Profissional serão analisadas de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação (Quadro 2) deste edital.

QUADRO 2 – Tabela Pontuação – Formação Acadêmica e Experiência Profissional

Item	Descrição		Pontos	Máximo
Formação Acadêmica	Graduação	Graduação na Área da Saúde	Obrigatório	2,0
		Graduação em outras áreas	2,0	
Experiência Profissional (docência)	Docência	Docência no ensino básico fundamental I	0,3 por ano	5,0
		Docência no ensino básico fundamental II e ensino médio	0,5 por ano	
		Docência na educação superior	1,0 por ano	
Experiência Profissional (fora da docência)	Profissional	Exercício de atividade profissional como profissional na área da saúde	1,0 por ano	3,0

- 4.2. O cadastro preliminar de caráter classificatório, realizado pelo candidato em formulário eletrônico, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 4.3. Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 4.1 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.
- 4.4. Entende-se por experiência docente as atividades desenvolvidas em sala de aula.
- 4.5. Estágios Curriculares Obrigatórios ou Supervisionados durante a graduação não serão pontuadas.

5. Da Classificação dos Candidatos

- 5.1. A classificação final dos candidatos, por Polo, será feita pelo somatório das pontuações da análise curricular obedecida a ordem decrescente de classificação.
- 5.2. A análise curricular terá uma pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, obedecidos aos critérios avaliativos do item 4.1.
- 5.3. Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Quadro I deste Edital
- 5.4. No caso de igualdade de notas finais dos candidatos, os critérios de desempate em ordem decrescente serão:
- Candidato com maior idade (dia, mês e ano);
 - Candidato com maior nota de formação acadêmica;
 - Candidato com maior nota de experiência profissional.
- 5.5. Serão desclassificados os candidatos que não enviarem a documentação solicitada no item 3.7.

6. Dos Resultados Preliminar e Final

- 6.1. O resultado preliminar da seleção será publicado em dia definido no Item 8, Cronograma deste do Edital.
- 6.2. O candidato poderá recorrer do resultado preliminar da seleção ao IEAD, no prazo definido no Item 8, Cronograma deste do Edital.
 - 6.2.1. Somente caberá recurso contra qualquer ato praticado pela Comissão Julgadora, por estrita arguição de nulidade, sem efeito suspensivo, no prazo definido no Item 8, Cronograma deste do Edital, contados da data imediatamente posterior à data de divulgação oficial do resultado preliminar da seleção no endereço eletrônico <http://iead.unilab.edu.br/categorias/editais/editais-em-andamento/>.
 - 6.2.2. A interposição de recursos deverá ser através de endereço eletrônico selecaoiead@unilab.edu.br, conforme cronograma, item 8, deste Edital. **Observação: Indicar no Assunto o nome e número do Edital no qual está concorrendo.**
 - 6.2.3. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
 - 6.2.4. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.
 - 6.2.5. Não serão aceitos encaminhamentos de novas documentações no ato do envio do recurso.
 - 6.2.6. Os recursos serão apreciados pela Comissão Julgadora, que emitirá decisão. A decisão da Comissão Julgadora será informada no site <http://iead.unilab.edu.br/categorias/editais/editais-em-andamento/> quando da divulgação do resultado final.
 - 6.2.7. Se qualquer recurso for julgado procedente, será reavaliada a nota atribuída ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida, após a interposição do recurso.
 - 6.2.8. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
 - 6.2.9. O IEAD constitui última instância para recurso, sendo soberanas suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 6.3. O resultado final do processo seletivo para discentes para os cursos de Especialização será divulgado no dia estabelecido no Item 8, Cronograma deste edital no site <http://iead.unilab.edu.br/categorias/editais/editais-em-andamento/>.

7. Da Matrícula

- 7.1. A Matrícula dos candidatos selecionados se dará de forma online através do envio da documentação em ordem, em um único arquivo PDF, para o e-mail: matriculaposgraduacaoiead@unilab.edu.br, no período definido no Item 8, Cronograma deste edital. A matrícula será efetivada mediante confirmação da documentação enviada para o e-mail informado anteriormente, de acordo com o Polo escolhido, não sendo permitida sua matrícula para outro polo.
- 7.2. O candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:
 - a) Cópia autenticada do documento pessoal com foto e legível (Carteira Profissional ou Carteira de Trabalho ou Registro Geral ou Carteira de Habilitação ou Passaporte);
 - b) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física;
 - c) Cópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte;
 - d) Cópia autenticada do visto para estrangeiros;
 - e) Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Formação Superior com qualquer data de expedição, ou cópia autenticada de Declaração de Conclusão de Curso de Formação Superior com data de expedição anterior de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Edital. O

Diploma, Certidão ou Declaração deve ser emitido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), onde o título foi obtido;

- f) Cópia autenticada do histórico de graduação onde conste Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE, ou declaração da instituição onde o título foi obtido com o Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE;
- g) Foto recente, tamanho 3/4.

7.3. Somente poderão realizar a matrícula, candidatos graduados portadores de diploma ou certidão de nível superior de cursos reconhecidos, emitido por instituições reconhecidas pelo MEC.

7.3.1. Somente serão aceitas matrículas se validados os resultados na seleção de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de nível superior por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

7.4. O não envio dos documentos dos candidatos aprovados, para o e-mail colocado no item 7.1, na data estabelecida, neste Edital, para a efetivação da matrícula, implicará na sua imediata desclassificação.

7.5. A matrícula institucional será efetuada pela Coordenação do Curso em data a ser divulgada e no dia de realização da aula inaugural.

7.5.1. A matrícula será efetuada caso o(a) candidato(a) tenha apresentado toda documentação solicitada.

7.5.2. Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula institucional até o dia do primeiro encontro presencial, salvo justificativas previstas em lei como o Decreto-Lei Nº 1.044 de 21 de outubro de 1969.

7.5.3. Em caso de não envio de documentos de candidatos CLASSIFICADOS nas chamadas, serão convocados os CLASSIFICÁVEIS, na ordem decrescente de pontuação, até que se completem as vagas destinadas a cada polo.

7.6. Os candidatos classificados fora do quantitativo de vagas deverão consultar o endereço eletrônico <http://iead.unilab.edu.br/categorias/editais/editais-em-andamento/> para tomar conhecimento das possíveis reclassificações.

7.7. As bancas de heteroidentificação serão realizadas por setor responsável (SEPIR) tendo assim calendário próprio. Logo, as etapas de seleção e matrícula de discente poderão ocorrer concomitantemente ou, até mesmo, antes do processo de banca de heteroidentificação.

7.7.1. Caso o candidato seja indeferido no processo de heteroidentificação, após concluído o processo de recursos, esse terá o vínculo de matrícula com a Unilab cancelado.

8. Cronograma

Divulgação do Edital	30/10/2024
Recebimento das Inscrições através do website https://sig.unilab.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato	01/11/2024 a 15/11/2024
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas - Resultado Parcial	27/11/2024
Interposição de recurso por indeferimento de inscrições, através do e-mail: selecaoiead@unilab.edu.br	23/11/2024 a 25/11/2024
Observação: Indicar no Assunto o nome do Curso e Edital ao qual está concorrendo.	

Divulgação das inscrições deferidas - Resultado Pós Recurso	28/11/2024
Período de seleção	28/11/2024 a 06/12/2024
Divulgação do resultado do processo de seleção - Lista de Aprovados e Classificados	10/12/2024
Recurso do Resultado Final, através do e-mail: selecaoiead@unilab.edu.br Indicar no Assunto o nome do Curso no qual está concorrendo.	11/12/2024 e 12/12/2024
Divulgação do resultado final do processo de seleção - Lista de Aprovados e Classificados - Pós Recurso	18/12/2024
Divulgação do resultado final do processo de seleção - Lista de Aprovados e Classificados - Pós Resultado final da Banca de Heteroidentificação/Verificação	20/12/2024
Primeira Chamada - Período de matrícula - Lista da Primeira Chamada	06/01/2025 a 09/01/2025
Divulgação da Lista de Matriculados na Primeira Chamada	17/01/2025
Segunda Chamada - Período de matrícula - Lista da Primeira Chamada	18/01/2025 a 20/01/2025
Divulgação da Lista de Matriculados na Segunda Chamada	27/01/2025
Início das Aulas	15/02/2025

CRONOGRAMA ANÁLISE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO/VERIFICAÇÃO			
Convocação dos (as) candidatos(as) autodeclarados pretos e pardos e candidatos(as) pessoas com deficiência	02/12/2024	https://unilab.edu.br/sepirl/	A partir das 17h
Bancas de Heteroidentificação/Verificação para as Vagas para Negros (VAN) e Pessoa com Deficiência (VPD)	03/12 a 09/12/2024	Procedimento Telepresencial: Google Meet	Conforme documento de convocação publicado pelo

			SEPIR
Publicação dos resultados dos pareceres das bancas de verificação e validação da autodeclaração. Publicação do resultado de avaliação da condição de pessoa com deficiência.	11/12/2024	https://unilab.edu.br/sepир/	A partir das 17h
Prazo para interposição de recurso dos resultados dos pareceres das bancas de verificação e validação da autodeclaração	12/12 a 13/12/2024	E-mail: sepир@unilab.edu.br	Das 00h01min de 12/12/2024 até 23h59min de 13/12/2024
Análise dos recursos interpostos pelos candidatos pela Banca Recursal	16/12 a 17/12/2024		Conforme documento de convocação publicado pelo SEPIR
Publicação dos resultados dos pareceres da Banca Recursal (RESULTADOS FINAIS).	18/12/2024		A partir das 17h

OBS.: As datas para análise pela Comissão de Heteroidentificação/Verificação, criada pela Coordenação de Direitos Humanos em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, poderão ter ajustes, conforme necessidade.

9. Das Disposições Gerais e Finais

- 9.1. As divulgações relativas ao Processo Seletivo estarão disponíveis por meio do endereço eletrônico <http://iead.unilab.edu.br/categorias/editais/editais-em-andamento/> como forma de facilitar o acesso às informações, o que não desobriga os candidatos inscritos do dever de observarem regras e comunicações constantes no Edital publicado.
- 9.2. Os Coordenadores de Polo, Tutores a Distância e Tutores Presenciais da UNILAB só poderão efetuar matrícula como discente mediante apresentação de declaração de desvinculação das respectivas funções, considerando a iminente concomitância com horários de funcionamento dos cursos e com as atividades presenciais realizadas nos respectivos Polos.
- 9.3. O não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste Edital, ainda que verificadas posteriormente à realização deste Processo Seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarado nulo de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial.
- 9.4. A inexistência ou a falsidade documental, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste Edital, ainda que verificadas posteriormente à realização deste Processo Seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarado nulo de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial.
- 9.5. O Processo Seletivo e a oferta do Curso de Especialização Lato Sensu em Saúde da Família será de responsabilidade do Instituto de Educação a Distância - UNILAB.

- 9.6. As atividades didáticas presenciais somente poderão ser realizadas pelos estudantes no Polo onde foi realizada a matrícula.
- 9.7. Em caso de impossibilidade de comparecimento ao Polo, os candidatos poderão ser representados por um procurador credenciado por uma procuração particular com firma reconhecida para tratar de assuntos de seu interesse pertinentes ao certame.
- 9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Instituto de Educação a Distância - Unilab, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.
- 9.9. Dúvidas referentes a este certame poderão ser dirimidas, exclusivamente, pelo e-mail: selecaoiead@unilab.edu.br.

Redenção, 30 de outubro de 2024

Comissão de Seleção

ANEXO I

INFORMAÇÕES ACADÊMICAS REFERENTES AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE DA FAMÍLIA

1. Do Curso de Especialização Lato Sensu em Saúde da Família

O Curso de Especialização em Saúde da Família será oferecido gratuitamente, na modalidade à distância podendo haver encontros presenciais, a partir das necessidades individuais/coletivas, contando com o apoio físico nos Polos de apoio presencial (Anexo II). O Curso ofertará um conjunto de 16 disciplinas, com carga horária de 30h/a cada uma, distribuída em 5 módulos: Módulo Nivelamento com 30h, Módulo 1 com 120h, Módulo 2 com 150h, Módulo 3 com 90h e Módulo 4 com 90h. O curso terá duração total de 480 horas, estendendo-se até 18 meses. Nesse período inclui-se o tempo destinado às avaliações de acordo com as datas determinadas em calendário de curso, elaboração e defesa do trabalho de conclusão de curso (TCC), após o qual os alunos que tiverem aproveitamento satisfatório, conforme critérios de avaliação e frequência receberão o Certificado de Especialistas em “Saúde da Família”. É desejável para a realização do Curso, que os(as) candidatos(as) possuam computador com kit multimídia (webcam, microfone e caixa de som), bem como acesso à Internet banda larga, ou ter disponibilidade para comparecer aos Polos em horários distintos dos horários dos encontros presenciais, a fim de realizar as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Universidade. Tais atividades, no ambiente virtual, possuem prazos de entrega, que seguirão as datas do calendário acadêmico do curso. Os(as) candidatos(as) devem dispor, para realização do Curso de que trata este Edital, de um período de tempo nunca inferior a 20h semanais de estudo dos materiais didáticos e realização de atividades, disponíveis no ambiente virtual, de forma que propicie melhor aprendizagem das propostas dos conteúdos de cada componente curricular.

2. OBJETIVOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:

O curso de especialização em Saúde da Família tem por objetivo qualificar profissionais de saúde para trabalhar na Estratégia de Saúde da Família. Especificamente, pretende:

- Identificar as necessidades de saúde do indivíduo, família e comunidade, priorizando as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde;
- Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes embasados em práticas e princípios éticos que viabilizem um trabalho multiprofissional e transdisciplinar cooperativo e prazeroso no processo de cuidar da saúde da família;
- Facilitar o desenvolvimento do saber-ser e do saber-conviver de forma a viabilizar a escuta e o respeito ao outro e o estabelecimento de relações solidárias que garantam um agir pautado pela justiça social e o respeito à cidadania;
- Fomentar a educação permanente, aperfeiçoando conhecimentos, habilidades e atitudes na perspectiva da promoção da saúde e da construção da cidadania.

3. EMENTAS DAS DISCIPLINAS E RESPECTIVAS CARGAS HORÁRIAS

Módulo Nivelamento (30h)

Introdução ao Curso de Especialização em Saúde da Família – Modalidade a Distância e ao

Ambiente Virtual de Aprendizagem (30h)

Ementa:

Introdução aos Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Educação a Distância. Apresentação e Ambientação da Sala Aula Virtual Moodle. O Aluno Virtual. Comunidades Virtuais de Aprendizagem. Avaliação em Ambientes Virtuais de Aprendizagem apoiados pela Internet. Histórico da Educação a Distância.

Módulo 1 (120h)

Políticas de saúde: fundamentos e diretrizes do SUS (30 h)

Ementa:

Políticas Públicas Sociais no Brasil e o papel da saúde. Antecedentes do SUS e a luta pela reforma sanitária brasileira. Bases legais, político-institucionais e técnico-assistenciais do SUS. Descentralização, federalismo e relações intergovernamentais. Participação e controle social. Financiamento e distribuição de recursos. Integralidade e Intersetorialidade. Perfil demográfico e epidemiológico brasileiro/tendências. Avanços e desafios do SUS.

Conceitos e ferramentas da epidemiologia (Vigilância) (30 h)

Ementa:

Elementos, enfoques e usos básicos da vigilância em saúde pública como processo sistemático de observação de tendências em saúde. Análise e avaliação de necessidades de saúde. Sistemas de vigilância, sua relação com os programas de controle e planejamento e avaliação dos serviços de saúde.

Gestão e avaliação na Estratégia Saúde da Família (30 h)

Ementa:

Gestão do sistema municipal de saúde. Planejamento e gestão governamental. A gestão financeira da política de saúde. Gestão do acesso regionalizado aos serviços de média e alta complexidade. Gestão participativa. Organização dos sistemas locais de saúde. Gestão em saúde no cotidiano das unidades básicas: eixo primário. Gestão em saúde no cotidiano das unidades básicas: eixo de apoio. Controle social e ações intersetoriais no sistema local de saúde. Avaliação em Saúde. Técnicas e instrumentos para avaliação. Avaliação para melhoria da qualidade da saúde da família.

Noções para elaboração do trabalho científico (30 h)

Ementa:

Noções sobre pesquisa e pensamento científico. Apresentação inicial dos Métodos de pesquisa. Tipos de estudo/pesquisa. Objetos e objetivos de pesquisa. Etapas de um projeto de pesquisa.

Módulo 2 (150h)

Metodologia científica (30 h)

Ementa:

Introdução ao pensamento científico. Métodos de pesquisa. Tipos de estudo/pesquisa. Objetos e objetivos de pesquisa. Etapas de um projeto de pesquisa. Monografia, projeto de pesquisa, projeto de extensão, projeto de inovação, produção artístico-cultural, artigo científico, relatório.

Processo de trabalho na saúde da família (30 h)

Ementa:

Territorialização. Agenda compartilhada. Visita domiciliar. Acolhimento com classificação de risco. Trabalho em equipe. Projeto terapêutico singular.

Cuidado à saúde mental (30 h)

Ementa:

Cuidado ao usuário com transtornos mentais. Saúde mental disciplina transversal. Conceitos sobre saúde mental e doença mental. Histórico da loucura e do processo de implantação da Reforma Psiquiátrica e a Política de Saúde Mental vigente no SUS. Medicalização da saúde mental. Qualificação da rede de atenção à saúde mental. Articulação intersetorial e em rede de saúde para o cuidado em saúde mental. Componentes da Rede de Atenção Psicossocial. Uso de álcool e outras drogas no Brasil: epidemiologia, política e legislação. Atenção ao usuário de crack, álcool e outras drogas considerando a realidade locorregional.

Saúde da população negra (30 h)

Ementa:

História dos povos africanos na África e nas Américas. Epidemiologia da saúde da população negra no Brasil. Marco legal da militância em saúde da população negra. Qualidade do cuidado e redução das iniquidades em saúde. Racismo estrutural e institucional. Cultura e práticas tradicionais de saúde da população negra. Política de saúde para a população negra.

Acessibilidade e inclusão de populações vulneráveis (30 h)

Ementa:

Identificação e epidemiologia das populações vulneráveis. Vulnerabilidade/inclusão/exclusão social. Vulnerabilidades e seus impactos nos grupos humanos. O Direito à Saúde da população Vulnerável. Assistência à Saúde em cenários específicos. Saúde da população privada de liberdade. Saúde da população LGBTQIAPN+. Saúde da população negra, indígena e quilombola. Saúde da População com deficiência. Saúde da população em situação de rua. Implicações éticas da pesquisa com populações vulneráveis.

Módulo 3 (90h)

Uso racional de medicamentos (30 h)

Ementa:

Busca de informações de eficácia, segurança, comodidade e custo de medicamentos. Uso racional de medicamentos. Seleção de grupos de medicamentos. Objetivo terapêutico. Boas práticas de prescrição.

Urgências e emergências na atenção básica (30 h)

Ementa

Acolhimento com classificação de risco. Organização, estrutura e funcionamento das unidades para atendimento de urgência e emergência na atenção básica. Protocolos de atendimento de urgência e emergência. Funcionamento da rede de atenção à saúde. Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde. Referência e contrarreferência. Primeiros socorros.

Cuidado à saúde do adulto e idoso (30 h)

Ementa:

Processo saúde-doença do adulto e do idoso no âmbito da atenção primária de saúde. Doenças no adulto e no idoso e as condutas da equipe de saúde da família. Cuidado clínico da equipe de saúde da família no processo de cuidar de adultos e idosos. Trabalho em equipe e sua contribuição na integralidade da atenção à saúde do adulto e do idoso. Políticas de atenção à saúde do idoso e sua interface com o estatuto do idoso.

Módulo 4 (90h)

Cuidado à saúde da mulher (30 h)

Ementa:

Indicadores de morbimortalidade nacionais e estaduais em saúde da mulher e materna. Pactos, políticas e programas de saúde da mulher e materna no Brasil e no mundo. Papel dos membros da equipe de Saúde da Família no planejamento de ações e avaliação de riscos à saúde da mulher e materna. Planejamento familiar. Atenção ao ciclo gravídico-puerperal. Ações da clínica e do cuidado nos principais agravos da saúde da mulher. Climatério.

Cuidado à saúde da criança e do adolescente (30h)

Ementa:

Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. Cuidado interprofissional na Atenção Primária à Saúde ao recém-nascido, à criança e ao adolescente. Crescimento e desenvolvimento da criança no contexto familiar. Cuidado ao adolescente e o contexto social. Cuidado à criança e ao adolescente sadio e/ou doente, na promoção, prevenção e recuperação da saúde. Políticas de saúde para a criança e o adolescente.

Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (30h)

Ementa:

Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso. Tipos de estudo/pesquisa. Objetos e objetivos de pesquisa. Etapas de um projeto de pesquisa. Monografia, projeto de pesquisa, projeto de extensão, projeto de inovação, produção artístico-cultural, artigo científico, relatório.

ANEXO II**ENDEREÇOS DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL**

POLOS	ENDEREÇO
1. ARACOIABA-CE	Av. Manoel Batista da Silva, s/n – Conjunto Solon Lima Verde – CEP.: 62750-000
2. BEBERIBE-CE	Rua José Bessa, 299 , centro - Beberibe-CE
3. CAMOCIM-CE	Praça Deputado Murilo Aguiar, s/n, Centro, (Prédio da Estação Ferroviária), CEP: 62400-000, Camocim - CE.
4. CANINDÉ-CE	Rua Francisca Adenise Cordeiro, nº 1111, bairro Bela Vista- Canindé/CE. CEP 62700-000
5. FORTALEZA-CE	Rua Dona Leopoldina, nº 907, Centro, CEp 60110-000
6. ITAPIPOCA-CE	Rua João Cordeiro Coqueiro - Itapipoca - CE / CEP: 62000-500
7. ITAREMA-CE	Av. João Batista Rios, 1880, centro (Prédio do Núcleo de Informação Tecnológica – NIT) CEP 62.590-000 Itarema - Ce
8. JAGUARIBE-CE	Avenida Gil Teixeira Bastos-Nova Brasília-CEP: 63475000
9. LIMOEIRO DO NORTE-CE	Rua José Hamilton de Oliveira, 160 – Santa Luzia – CEP: 62930-000
10. MARACANAÚ-CE	Avenida Padre José Holanda do Vale, 2071, Centro – Maracanaú – CE. CEP 61900-020
11. MARANGUAPE-CE	Rua Walter Lopes-Guabiraba-CEP: 61940000
12. MERUOCA-CE	Praça Caetano Marques, s/n - Centro. CEP: 62130-000 (Antigo Patronato Dom José.)
13. ORÓS-CE	Travessa Dr. Rosevaldo, S/N, Centro - Orós/CE.

	Vizinho ao Dançódromo Beira Rio. CEP 63520-000
14. PEDRA BRANCA-CE	Avenida Sabino Vieira Cavalcante-Santa Úrsula-CEP: 63630000
15. PIQUET CARNEIRO-CE	Rua Zacarias Pinheiro da Silva, S/Nº - Centro -Piquet Carneiro/CE
16. QUIXADÁ-CE	Rua Coronel Nanan,sn, CEP: 63900-113
17. QUIXERAMOBIM-CE	Av. Dr. Joaquim Fernandes, 382, Centro, Bloco "C"
18. REDENÇÃO-CE	R. José Franco de Oliveira, s/n, Zona rural, CEP: 62.790-000 – Redenção – CE. Sala 201, Bloco B – Campus das Auroras
19. SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE	Rua Estrada da Liberdade, 00. Bairro: Liberdade / São Gonçalo do Amarante - CE / CEP: 62670000
20. SANTA QUITÉRIA-CE	Av. José Emídio Sales, nº 152, CEP 62280-000
21. TAUÁ-CE	Rua Isaías Setúbal, n.º 10 - Colibris. CEP 63660-000 Prédio do CEMIT.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS)

Eu, _____, CPF n° _____, portador do RG n° _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° 03/2024 no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Transcreve-se: “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portadora do CPF: _____
e RG: _____ declaro para os devidos fins que meu (parentesco)
_____, portador do CPF: _____
e RG: _____ reside comigo no endereço a seguir:

_____, ____ DE _____ DE _____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL